



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 02 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 217 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 51/2023

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O **Prefeito do Município de Piracema/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA**:

Art. 1º Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais:

- a. 9 de junho (sexta-feira após o feriado de 8 junho de Corpus Christi)
- b. 8 de setembro (sexta-feira após feriado de 7 de setembro da Independência)
- c. 13 de outubro (sexta-feira após feriado de 12 de outubro de Nossa Senhora da Aparecida);
- d. 3 de novembro (sexta-feira após o Dia 02 de novembro de Finados. Essa data entra em substituição ao dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, que seria feriado).
- e. 11 de dezembro (segunda feira que antecede 12 de dezembro - aniversário de 70 anos de Piracema).

Art. 2º Nos setores de serviços essenciais, compete a cada Secretário a elaboração de regime de prestação de serviço e/ou atendimento.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 2 de junho de 2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG.**

Publicado em 02/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças